

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**ORDENADOR DA DESPESA:** Vera Lúcia Corrêa

### OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de piso modular esportivo indoor, com rampa de acabamento, cantoneiras, manta de absorção de impacto em PEBD 3mm, demarcação de modalidades de futsal, voleibol, handebol e basquete. Piso em material polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência; garantia de 10 anos; proteção UV, resistência a umidade de 100%, alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, antiderrapante, demarcação esportiva em filme plástico vinílico de 5cm de espessura; totalizando 1300 metros quadrados.

Modalidade ata de registro de preço, com elaboração de contrato.

### MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Na EMEB Pequeno Príncipe está sendo realizada a obra de fechamento da quadra esportiva e construção de banheiros e salas para Educação Física. Faz-se necessário a colocação de um piso adequado para a utilização dos alunos da unidade escolar.

Levando em consideração que o piso colocado na Arena Ivo Sguissardi atende perfeitamente a necessidade dos atletas, a Secretaria de Educação optou por aderir e instalar o mesmo piso na EMEB Pequeno Príncipe.

O restante da metragem será utilizado em um projeto piloto para salas de aulas dos CEMEIs. Visando garantir melhor qualidade às crianças que frequentam as creches, será instalado o piso modular em algumas salas de aula do CEMEI Criança Feliz. Em dias frios o piso é frio, com a instalação do piso modular, ele irá manter o ambiente com clima mais agradável para os bebês que estão aprendendo a andar ainda.





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1300m <sup>2</sup> de piso modular esportivo indoor, com rampa de acabamento, cantoneiras, manta de absorção de impacto em PEBD 3mm, demarcação de modalidades de futsal, voleibol, handebol e basquete. Piso em material polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência; garantia de 10 anos; proteção UV, resistência a umidade de 100%, alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, antiderrapante, demarcação esportiva em filme plástico vinílico de 5cm de espessura.

### **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

Os serviços serão realizados nas unidades escolares relacionadas na Autorização de Fornecimento, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.:

Os serviços deverão ser executados no prazo de 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

#### **EMEB Pequeno Príncipe**

Endereço: Rua Ouro Preto, nº 686, Bairro João Batista Tonial

Fone: 3441-8538

#### **CEMEI Criança Feliz**

Endereço: Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre

Fone: 3441-8539

E outras unidades, caso necessário.

#### **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Claudia Siviane Fávero

E-mail: educa.claudia@xanxere.sc.gov.br

Telefone: 3441-8520





### **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto nº 003/2023, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação: 64 – Ensino Fundamental

74 – Pré Escolar

71 – Educação Infantil

Elemento: 3390 3999 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Emitir a Autorização de Fornecimento;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto;

Vetar o recebimento do material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada, conforme estabelecido no Edital.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer o piso modular conforme especificações do referido Edital;

Instalar o piso modular nos locais solicitados pela Secretaria de Educação;

Atender todas as exigências do Edital;





Recolher todos os entulhos/lixos gerados durante a execução do serviço, o descarte do referido lixo é de responsabilidade da contratada. Se necessário contratar empresa terceirizada com contêiner para o devido descarte do lixo gerado.

Apresentar comprovante empregatício de funcionários caso os mesmos realizem as atividades nas unidades escolares.

Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos serviços contratados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

É de responsabilidade da Contratada o transporte dos colaboradores e dos equipamentos/ferramentas/máquinas, para a execução dos serviços;

Refazer, no prazo máximo de 36hs (trinta e seis) horas, contando da comunicação, os serviços que forem rejeitados;

Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;

Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;





Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

Fornecer as devidas Notas Fiscais nos termos da lei;

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentar no mínimo dois atestados de qualificação técnica, onde consta instalações com metragem mínima de 250m<sup>2</sup> de piso modular indoor;

Apresentar no prazo de 3 dias após o certame, amostra do produto que será instalado;



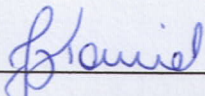
### ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 313.218,75 (trezentos e treze mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 12 meses.

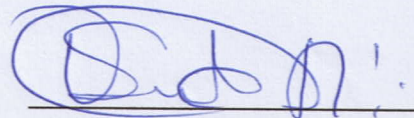
Xanxerê, 27 de março de 2023



JULYANA Z. TONIAL

Designada pelo Decreto nº 098/2023

Ciente:



OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CLAUDIA SIVIANE FÁVERO

Fiscal do Contrato



**VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

ITENS	QTD	EMPRESAS E VALORES				PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITO	TOTAL
		AC&A do Brasil	Construtora Formari	Altipisos	ARM Soluções Construtivas Ltda			
1 Piso modular esportivo indoor, com rampa de acabamento, cantoneiras, manta de absorção de impacto em PEBD 3mm, demarcação de modalidades de futsal, voleibol, handebol e basquete. Piso em material polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência; garantia de 10 anos; proteção UV, resistência a umidade de 100%, alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, antiderrapante, demarcação esportiva em filme plástico vinílico de 5cm de espessura.	1300	R\$ 200,00	R\$ 270,25	R\$ 235,00	R\$ 258,50	R\$ 240,94	R\$ 240,94	R\$ 313.218,75
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>313.218,75</b>

